



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a empresa Usina Santa Izabel S.A. a ampliar a capacidade instalada da Central Geradora Termelétrica denominada Santa Izabel, localizada no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 60 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 002/2006, o que consta do Processo nº 48500.003359/2001-89, e considerando a Resolução Autorizativa ANEEL nº 589, de 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Usina Santa Izabel S.A. a ampliar a capacidade instalada da Central Geradora Termelétrica denominada Santa Izabel, em 40.000 kW, que corresponde a 11.300 kW médios de garantia física de energia, passando a ser constituída de quatro Unidades Geradoras, em ciclo simples, sendo uma de 4.000 kW, uma de 2.000 kW, uma de 8.000 kW e outra de 32.000 kW, totalizando 46.000 kW de capacidade instalada, utilizando bagaço de cana-de-açúcar como combustível, localizada no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Art. 2º Deverá a autorizada modificar o Sistema de Transmissão de interesse restrito da Central Geradora Termelétrica Santa Izabel, passando a ser constituído de:

I - Subestação Elevadora: junto da Usina, com uma entrada de linha em 69 kV;

II - Linha de Transmissão: LT 69 kV entre a UTE Santa Izabel e a SE Borborema, da Companhia Nacional de Energia Elétrica, em circuito simples, com cabo 336,4 MCM e cerca de 12 km de extensão; e

III - Ponto de Interligação: SE Borborema da Companhia Nacional de Energia Elétrica.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada as definidas nos incisos a seguir.

I - ampliar a Central Geradora Termelétrica conforme cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obedecendo aos marcos a seguir descritos:

a) início da montagem eletromecânica: até 1º de fevereiro de 2008;

b) conclusão da montagem eletromecânica: até 30 de abril de 2008;

c) implementação da Subestação e respectivo Sistema de Transmissão associado: até 30 de março de 2008;

d) início do comissionamento das Unidades Geradoras: até 1º de abril de 2008; e

e) início da operação comercial das Unidades Geradoras: até 10 de junho de 2008;

II - participar da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

III - recolher a garantia de cumprimento das obrigações assumidas nesta Portaria, no valor de R\$ 6.540.000,00 (seis milhões e quinhentos e quarenta mil reais) que vigorará até três meses após o início da operação da última unidade da ampliação da Central Geradora Termelétrica. O autorizado obriga-se a fornecer em benefício da ANEEL, sempre que solicitado, garantia de autorização suplementar decorrente do eventual reajustamento do valor acima definido;

IV - celebrar contratos de compra de energia para garantir os contratos de venda originais, no caso de descumprimento do cronograma, conforme art. 5º do Decreto nº 5.163, de 2004, e Resolução ANEEL nº 165, de 19 de setembro de 2005, conforme previsto no Edital de Leilão nº 002/2006; e

V - encaminhar à ANEEL, ao término da construção ou quando solicitado, informações relativas aos custos com a ampliação do Empreendimento, na forma e periodicidade a serem definidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º Constitui direito da autorizada comercializar os excedentes de energia elétrica por quinze anos, nos termos do Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, do montante de 11 MW médios comercializado no Leilão nº 002/2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.4.2007.